

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



BOLETIM
DE
SERVIÇO

José Januário de Oliveira Amaral
Reitor

Maria Ivonete Barbosa Tamboril
Vice-Reitora

Aparecida Luzia Alzira Zuin
Chefe de Gabinete

José Eduardo Martins de Barros Melo
Pró-Reitor de Administração

Joel Bombardelli
Pró-Reitor de Planejamento

Ana Maria de Lima Souza
Pró-Reitora de Graduação

Maria das Graças Silva Nascimento Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Ricardo Gilson da Costa Silva
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Juliano José de Araújo
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Dispensa	06
Exoneração	06
Instrução Normativa	06
Nomeação	09
Outros	10
Progressão Funcional	11

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria 1089/GR de 23 de dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12/02/2007, publicada no D.O.U. nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o que consta no memorando nº.012/CGPARFOR, de 21 de dezembro de 2010.
RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. **MAURO MÁRCIO DE PAULA ROSA**, matrícula SIAPE 1551063, como Coordenador de Curso do Plano Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica – PARFOR/Curso: da Segunda Licenciatura em Artes.

Através da Portaria 1090/GR de 23 de dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12/02/2007, publicada no D.O.U. nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o que consta no memorando nº 013/CGPARFOR, de 21 de dezembro de 2010.
RESOLVE:

Designar a Prof^a Dr^a **CÁTIA ELIZA ZUFFO**, matrícula SIAPE 0396762, como Coordenadora de Curso do Plano Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica – PARFOR/Curso da Segunda Licenciatura em Geografia.

Através da Portaria 1091/GR de 23 de dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12/02/2007, publicada no D.O.U. nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o que consta no memorando nº 014/CGPARFOR, de 21 de dezembro de 2010.
RESOLVE:

Designar a Prof^a **DJENANE ALVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1461788, como Coordenadora de Curso do Plano Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica – PARFOR/Curso da Segunda Licenciatura em Letras Espanhol.

Através da Portaria 1092/GR de 23 de dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12/02/2007, publicada no D.O.U. nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o que consta no memorando nº 015/CGPARFOR, de 21 de dezembro de 2010.
RESOLVE:

Designar a Prof^a **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE 1432407, como Coordenadora de Curso do Plano Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica – PARFOR/Curso da Segunda Licenciatura em Física.

Através da Portaria 1093/GR de 23 de dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12/02/2007, publicada no D.O.U. nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o que consta no memorando nº 016/CGPARFOR, de 21 de dezembro de 2010.
RESOLVE:

Designar a Prof^a **EURLY KANG TOURINO**, SIAPE 0396730, como Coordenadora de Curso do Plano Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica – PARFOR/Curso da Segunda Licenciatura em Educação Física.

Através da Portaria 1094/GR de 23 de dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12/02/2007, publicada no D.O.U. nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o que consta no memorando nº 017/CGPARFOR, de 21 de dezembro de 2010.
RESOLVE:

Designar a Prof. Dr. **DANTE RIBEIRO DA FONSECA**, matrícula SIAPE 0396802, como Coordenador de Curso do Plano Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica – PARFOR/Curso da Segunda Licenciatura em História.

Através da PORTARIA 1096/GR de 24 de Dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o teor do memorando nº. 293/DCAR/2010, de 13 de dezembro de 2010, **RESOLVE:**

Designar a professora **Márcia Ângela Patrícia Marroco**, matrícula SIAPE nº. 1810414, para a função de Chefe do Departamento de Ciências da Educação – DECED do Campus de Ariquemes, Função Gratificada-FG 1, no período de 22/01/2011 a 13/02/2011, em virtude das férias da chefe e vice-chefe do referido departamento.

Através da PORTARIA 1097/GR de 24 de Dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o teor do memorando nº 194/DEPED/RM/10, de 16 de dezembro de 2010, **RESOLVE:**

Designar a Professora **Maria de Fátima de Oliveira**, matrícula SIAPE nº. 1775564, para a função de Chefe do Departamento de Educação e História do Campus de Rolim de Moura, Função Gratificada-FG 1, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Através da PORTARIA 1098/GR de 24 de Dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o teor do memorando nº. 164/2010/DC/UNIR, de 20 de dezembro de 2010, **RESOLVE:**

Designar a servidora **Delmira Maria Perin Correia**, matrícula SIAPE nº. 0396952, para responder pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico/Vilhena, no período de 01 a 30 de janeiro de 2011.

Através da PORTARIA 1100/GR de 24 de Dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o teor do memorando nº199/2010/NCH, de 22 de dezembro de 2010, **RESOLVE:**

Designar a Profª MSc. **Marlene Rodrigues**, matrícula SIAPE nº. 2280702, para responder pela Chefia do Departamento de Ciências da Educação, Função Gratificada-FG 1, no período de 10 a 21 de janeiro de 2011, em virtude das férias do Chefe e Vice-Chefe do referido Departamento.

Através da PORTARIA 1101/GR de 24 de Dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o teor do memorando nº 544/DC/RM/10 de 20 de dezembro de 2010, **RESOLVE:**

Designar o Prof. **Naychê Tortato Vieira**, matrícula SIAPE nº. 1822233, para responder como Coordenador do Curso de Medicina Veterinária, sem função gratificada.

Através da PORTARIA 1104/GR de 29 de dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o teor do memorando nº. 279/2010/DIRCA, de 29 de dezembro de 2010, **RESOLVE:**

Designar a servidora **Emanuela Sá Moreira**, matrícula SIAPE nº. 1570499, para responder pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DIRCA, Cargo de Direção – CD-4, no período de 05/01/2011 a 03/02/2011, em virtude das férias do titular e da substituta.

Através da PORTARIA 1105/GR de 29 de dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são

conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o teor do memorando nº. 279/2010/DIRC, de 29 de dezembro de 2010, **RESOLVE:**

Designar a servidora **Maria Izabel da Silva Tavares**, matrícula SIAPE nº. 396501, para responder pela Coordenação de Registros de Diplomas e Certificados, Função Gratificada – FG-01, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, em virtude das férias da titular.

Através da PORTARIA 1107/GR de 29 de Dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o teor do memorando nº. 163/2010/DC/UNIR Vilhena-RO, de 20 de dezembro de 2010, **RESOLVE:**

Designar o professor **José Arilson de Souza**, matrícula SIAPE nº. 2350910, para responder pela Vice-Chefia do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, do Campus de Vilhena, no período de 14/12/2010 a 31/06/2011.

DISPENSA

Através da PORTARIA 1106/GR de 29 de dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o teor do memorando nº. 163/2010/DC/UNIR Vilhena-RO, de 20 de dezembro de 2010, **RESOLVE:**

Dispensar o professor **Wellington Silva Porto**, matrícula SIAPE nº. 2322773, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, do Campus de Vilhena, a partir de 01/12/2010.

EXONERAÇÃO

Através da Portaria 1086/GR de 23 de dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12/02/2007, publicada no D.O.U. nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o que consta no memorando nº. 158/Departamento de Biologia, de 15 de dezembro de 2010. **RESOLVE:**

Exonerar a Profª Drª **MARIA ÁUREA PINHEIRO DE ALMEIDA SILVEIRA**, SIAPE nº. 1222125, da Vice-Coordenação Pedagógica da EAD, nomeada pela Portaria nº. 558/GR, de 21 de julho de 2010.

Através da Portaria 1087/GR de 23 de dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12/02/2007, publicada no D.O.U. nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o que consta no memorando nº. 158/Departamento de Biologia, de 15 de dezembro de 2010. **RESOLVE:**

I - Exonerar o Prof. **TIAGO LUIZ KUNZ**, SIAPE nº. 1434745 da Coordenação da EAD, a partir de 01 de dezembro de 2010.

II - Nomear a Profª Drª **MARIA ÁUREA PINHEIRO DE ALMEIDA SILVEIRA**, SIAPE nº.1222125, como Coordenadora da EAD, a partir de 02 de dezembro de 2010.

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2010/PRAGEP, 18 de agosto de 2010.

Estabelece normas e procedimentos DAS CONDIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIR .

O Pró-Reitor de Administração e Gestão de Pessoas - UNIR, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de conservar e manter limpos os ambientes desta Instituição Federal de Ensino Superior, de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa/SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008. **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos das condições extraordinárias para a realização dos serviços de conservação e limpeza, nas instalações das unidades administrativas e acadêmicas da UNIR.

Art. 2º - Para os fins desta Instrução Normativa entende-se:

I – ÁREAS INTERNAS: são as áreas edificadas do imóvel, incluindo coberturas, varandas e garagens;
II – ÁREAS EXTERNAS: são as áreas não edificadas, mas que integram o imóvel (calçadas e áreas de estacionamento), passeios, rampas, estacionamento, circulação de veículos e acessos, gramados e jardins;

III – pisos frios: piso com revestimento em granito fosco ou assemelhados compreendendo basicamente os pisos das salas de aulas e administrativas guarnecidas de mobiliário e equipamentos.

IV – laboratórios: espaços físicos guarnecidos de vidrarias e instrumentos tecnológicos de alto valor econômico.

V – espaços livres: corredores, halls, escadas, varandas – sem obstáculos.

VI- galpões e almoxarifados: construção coberta destinada a recolher materiais e equipamentos.

VII – áreas verdes: qualquer espaço livre no qual predominam as áreas plantadas de vegetação, correspondendo, aos jardins ou gramados.

VIII – passeios/arruamentos: vias de acesso de pessoas e veículos automotores no âmbito da instituição.

IX – pisos acimentados: piso com revestimento de cimento.

X - esquadrias internas e externas: esquadrias internas são as faces internas e esquadrias externas são as faces externas, cuja limpeza não demanda a utilização de equipamentos especiais.

XI - fachadas envidraçadas: são aquelas cujo acesso para limpeza exija a utilização de equipamentos especiais, como andaimes, cintos de segurança, capacete, luvas, mosquetão e outros.

XII – áreas acadêmicas: são as áreas que compreendem as salas de aula e corredores utilizados por alunos e professores.

XIII – áreas administrativas: áreas que compreendem a administração das unidades.

XIV – áreas laboratoriais: espaços físicos nos quais se desenvolvam projetos de pesquisa, com a utilização de vidrarias e instrumentos tecnológicos de alto valor econômico, e com acesso restrito, e riscos de intoxicação química, contaminação biológica ou outros acidentes específicos.

XV – saneantes domissanitários: são substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo: (NR. IN 03/2009).

a) Desinfetantes: destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;

b) Detergentes: destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico;

c) São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.

Art. 3º - Os serviços de conservação e limpeza deverão obedecer à produtividade mínima homem/dia, em jornada de oito horas diárias, estabelecida na IN/SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008, com exceção dos pisos frios e áreas com espaços livres, considerando as peculiaridades dos Campi da UNIR, conforme abaixo detalhado:

I – áreas internas:

a) pisos frios – 700 a 750m²

b) laboratórios – 330m²

c) almoxarifados/galpões – 1350m²

d) áreas com espaços livres (saguão, hall, salão) – 900 a 950 m²

II – áreas externas:

a) pisos pavimentados – 1200m²

b) varrição de passeios – 6000m²

c) pátios e áreas verdes (baixa, média e alta frequência) – 1200m²

Art. 4º - Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas.

Art. 5º - As áreas denominadas acadêmicas, onde se desenvolvem as atividades de ensino, terão atendimento prioritário, observando-se sempre o de maior para o de menor frequência, por se tratar da atividade fim da Instituição.

Art. 6º - Os serviços a serem executados nas áreas acadêmicas, compostos por pisos frios e espaços livres, salvo disposição em contrário, adotarão o método de “FORÇA TAREFA”, 03 (TRÊS) VEZES AO DIA, inclusive nos ambientes sanitários que deverão ser higienizados e abastecidos com material de consumo (PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL, SACOS DE LIXO, DENTRE OUTROS), sempre no horário anterior ao início do turno de aulas, conforme abaixo detalhado:

- a) Turno da manhã das 07 às 08 horas;
- b) Turno da tarde das 11 às 13 horas;
- c) Turno da noite das 17 às 19 horas.

Art. 7º - Para os demais locais, áreas administrativas e laboratoriais, os serviços de limpeza poderão ser efetivados com alternância dos dias úteis da semana, como de regra, e excepcionalmente, de acordo com cada necessidade específica, visando à maior cobertura possível de ambientes, sem ultrapassar a produtividade homem x dia estabelecida, o mesmo deverá ser aplicado às áreas verdes, arruamentos e pisos acimentados, com exceção dos banheiros, que deverão ser limpos, e abastecidos com material de consumo 02 vezes ao dia.

Art. 8º - A limpeza dos laboratórios será efetivada mediante ordem de serviço emitida pela PREFEITURA DO CAMPUS, devendo ser efetivado agendamento prévio e escala a ser definida pela CSG, bem como, ser supervisionada e orientada por seus respectivos responsáveis, visando à adequada manutenção dos equipamentos e instalações, observando-se a produtividade mínima de 330m² homem x dia.

Art. 9º - As esquadrias de madeira e de alumínio, com vidros lisos, protegidos por telas metálicas ou grades de proteção, localizados no Campus José Ribeiro Filho, deverão ser limpas somente quando solicitado, obedecendo-se a substituição de tarefas proporcionais em produtividade, sendo limpas por aspiração priorizando-se as faces internas.

Art. 10 - Os serviços serão executados, com a frequência abaixo definidas, contemplando as seguintes atividades:

I – FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

- Áreas de baixa frequência: dias úteis alternados
- Áreas com média frequência: diariamente
- Áreas de alta frequência: três vezes ao dia no Setor onde haja atividades manhã, tarde e noite, especialmente os banheiros.

II – ESCALA DE PRIORIDADE

- 1º – Salas de aulas
- 2º – Banheiros
- 3º – Corredores – usar equipamentos que não emitam ruídos
- 4º – Centros de Vivência, Auditórios e Laboratórios
- 5º – Salas Administrativas
- 6º – Pisos acimentados, passeios e galpões
- 7º – Áreas verdes

III – SALAS DE AULAS

- Limpar o piso, remover o lixo, limpar as carteiras e cadeiras, alinhando-as nas salas de aula na forma convencional.
- Limpar os quadros brancos com pano umedecido em álcool e respectivas molduras, lambris, janelas e portas.

IV – LABORATÓRIOS

- Verificar os protocolos de segurança para limpeza junto aos responsáveis técnicos destas áreas, de acordo com as peculiaridades das pesquisas científicas desenvolvidas.

V – BIBLIOTECAS

- Retirar os livros das estantes por módulos, limpando-os semanalmente com produtos apropriados para combate às traças e fungos (semanalmente, uma vez).

- Limpar as estantes recolocando os livros na mesma ordem em que se encontravam.

VI – AMBIENTES COMUNS

- Aplicam-se as mesmas rotinas estabelecidas na IN 02/2008/SLTI/MPOG.

VII – FÉRIAS DOS EMPREGADOS

- As férias dos empregados terceirizados serão necessariamente programadas para o período de 20/12 a 20/02 de cada ano, observando a proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada mês, sem a necessidade da reposição da mão-de-obra.

- O pessoal em serviço nesse período será realocado, para outras tarefas ou postos de funcionamento ininterrupto.

Art. 11 – As salas de aulas e banheiros localizados nos setores onde haja atividades acadêmicas nos turnos matutino, vespertino e noturno, deverão ser limpos obrigatoriamente 3 (três) vezes ao dia, em horários não coincidentes com tais atividades.

Art. 12 – Excepcionalmente, os empregados terceirizados dos postos localizados em áreas de atividades acadêmicas serão convocados para o trabalho no 1º turno aos sábados, para efetivarem faxinas em locais não contemplados nas atividades principais observando-se a proporcionalidade homem/dia para a limpeza das fachadas envidraçadas e coleta de resíduos sólidos das áreas verdes.

Art. 13 – As Coordenações de Serviços Gerais de cada Campus disponibilizará urnas em locais de maior concentração de pessoas para coletas de denúncias, críticas e sugestões, como mecanismos de controle interno e do índice de satisfação do usuário final e qualidade dos serviços contratados.

Art. 14 – Será implantado, também pelas Coordenações de Serviços Gerais dos Campi, sistema confiável de controle de frequência e cumprimento da jornada de trabalho, conforme as escalas abaixo:

1º turno: Início às 7 horas – término 15 horas

. Intervalo para repouso e alimentação – 1 (uma) hora – das 11 às 12 horas

2º turno: Início às 15 horas – término 21 horas

- Intervalo para repouso e alimentação – 30 (trinta) minutos – das 18 às 18h30min

- Para os setores com atividades noturnas (salas de aula, banheiros, corredores e áreas verdes).

Art. 15 – O pessoal remanescente do quadro em extinção, servente de limpeza e auxiliar de serviços gerais, serão preferencialmente escalados para limpeza das salas administrativas e laboratórios, sendo substituídos gradativamente por terceirizados, na medida em que passarem para o quadro de inativos.

Art. 16 – Considerando a alta densidade demográfica nas dependências da UNIR, referente ao quantitativo de discente matriculados na Instituição, a empresa contratada poderá acrescer de seus custos operacionais a disponibilização de material de consumo extra de até 50% (cinquenta por cento) a ser calculado na média de consumo mensal estimado pela PRAGEP, na proporção de 200 (duzentos) dias letivos/ano.

Art. 17 – A DIREA deverá constar nos projetos a serem executados e nos em execução a metragem de pisos frios, espaços livres, acimentados e áreas verdes e fachadas envidraçadas a serem contempladas nos futuros contratos de conservação e limpeza.

NOMEAÇÃO

Através da PORTARIA Nº 037/NCH-UNIR de 28 de dezembro 2010. O diretor do Núcleo de Ciências Humanas, no uso de suas atribuições legais e considerando o expediente encaminhado pelo Departamento de Línguas Estrangeiras Resolve:

Art. 1º- Nomear os professores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal do Professor: **Miguel Nenevé:**

Prof. Drª. Cynhtia de Cássia Santos Barros - Presidente

Profª. M. Sc. Rosinete Vasconcelos Costa - Membro

Prof. Esp. Josimar Walter de Souza- Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Através da Portaria 1080/GR de 22 de dezembro de 2010. Ó-REITOR DE CULTURA E EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 120/GR de 03.03.2009, publicada no DOU nº. 43 de 05.03.2009, e considerando o que consta no memorando nº. 352/UNIR/DIR, Campus de Cacoal, de 13 de dezembro de 2010, RESOLVE:

I - Nomear o Prof. MSc. **GERALDO DA SILVA CORREIA**, matrícula SIAPE 2282526, do Departamento de Ciências Contábeis do Campus de Cacoal, como Vice-Diretor Pró-Tempore.

Através da PORTARIA 1099/GR de 24 de Dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o teor do memorando nº. 161/NUSAU, de 22 de dezembro de 2010, **RESOLVE:**

Nomear a professora **Lucinda Maria Dutra de Souza Moreira**, matrícula SIAPE nº. 0396966, para responder pela Direção do Núcleo de Saúde, Cargo de Direção-CD 4, no período de 27/12/2010 a 20/01/2011, em virtude das férias da Diretora e da Vice-Diretora do referido Núcleo.

OUTROS

Através da Portaria nº 479/PRAGEP/UNIR de 23 de Dezembro de 2010. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.003034/2010-14; **RESOLVE:**

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade com base nos art. 87 e 245 da Lei nº 8.112/90, ao servidor **PASCOAL DE AGUIAR GOMES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape: 96989, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da UNIR, no período de 06 (seis) meses a partir de 01/02/2011 a 30/07/2011.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 482/PRAGEP/UNIR de 28 de Dezembro de 2010. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no memorando nº nº.290/GR datado de 28/12/2010; **RESOLVE:**

Alterar a Portaria nº.477/Pragep/2010/UNIR, publicada no BS nº.73 de 24.12.2010, referente à lotação da servidora, a seguir:

Onde-se lê: 2 - **MARISA DA SILVA ALBUQUERQUE VIEIRA**, Siape: 1092665, ocupante do cargo de Assistente em Administração - NI, no Núcleo de Ciências Exatas e da Terra - NCENT, que ficará a serviço do Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, **a partir de 14/02/2011; e**

Leia-se: 2 - **MARISA DA SILVA ALBUQUERQUE VIEIRA**, Siape: 1092665, ocupante do cargo de Assistente em Administração - NI, no Núcleo de Ciências Exatas e da Terra - NCENT, que ficará a serviço do Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, **a partir de 01/03/2011; e**

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria 1043/GR de 14 de novembro de 2010. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, **RESOLVE:**

Remover, a pedido do servidor, o professor Doutor **José Lucas Pedreira Bueno**, SIAPE nº 1562645, do Campus de Ariquemes para o Departamento de Ciências da Educação, Núcleo de Ciências Humanas – NCH, do Campus José Ribeiro Filho, Porto Velho-RO.

Através da PORTARIA 1108/GR de 29 de dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o que consta no Processo sob nº. 23118.003511/2010-41, **RESOLVE:**

I – Conceder Adicional de Insalubridade ao Prof. Dr. **Valdir Alves Facundo**, matrícula SIAPE nº. 0396688, no percentual de 20%, a partir da publicação.

Através da PORTARIA 1109/GR de 29 de dezembro de 2010. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o que consta no Processo sob nº. 23118.003473/2010-27, **RESOLVE:**

I – Conceder Adicional de Insalubridade ao docente **Antonio Laffayete Pires da Silveira**, matrícula SIAPE nº. 1223767, no percentual de 20%, a partir da publicação.

PROGRESÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 480/PRAGEP/UNIR de 23 de Dezembro de 2010. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.003347/2010-72; **RESOLVE:**

Conceder ao Docente **JOSÉ CARLOS BARBOZA DA SILVA**, Siape 0396965, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Portaria nº 475/87 e Lei nº 11.784/2008, Retribuição por Titulação pela obtenção do título de Doutor em Psicologia, com o efeito financeiro a partir da data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 481/PRAGEP/UNIR de 23 de Dezembro de 2010. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.003339/2010-26; **RESOLVE:**

Conceder ao Docente **FRANCISCO EMANOEL SILVEIRA**, Siape 1829262, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005, Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008, progressão funcional vertical por Titulação, pela obtenção do Título de Mestre em Administração, de professor Auxiliar I/DE para professor Assistente I/DE, com efeito acadêmico a partir de 08.12.2010 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se